



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislaivo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

CONSIDERANDO os eventos climáticos ocorridos no dia 07/10/2023 que provocaram a falta de energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO a incerteza do retorno da energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Sarandi ainda no dia 10/10/2023, assim como a possível necessidade de manutenção de equipamentos e das dependências.

RESOLVE:

TRANSFERIR a 33ª sessão ordinária do dia 09/10/2023 para o dia 17/10/2023, em virtude dos eventos climáticos ocorridos no dia 07/10/2023.

Art. 1º Fica transferido o expediente da 33ª Sessão Ordinária, que ocorreria nesta segunda-feira dia 09/10/2023, para a **terça-feira dia 17/10/2023 a partir das 17 horas e 30 minutos**, mantendo-se inalterada a Pauta publicada no sítio da Câmara Municipal de Sarandi no dia 06/10/2023.

Art. 2º Fica autorizado a inclusão de mais 1 (uma) proposição, por vereador, na pauta, desde que protocolada corretamente na Divisão de Protocolo até as 17 horas do dia 11/10/2023.

Art. 3º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi,

CONSIDERANDO os eventos climáticos ocorridos no dia 07/10/2023 que provocaram a falta de energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Sarandi.

CONSIDERANDO a incerteza do retorno da energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Sarandi ainda no dia 10/10/2023, assim como a possível necessidade de manutenção de equipamentos e das dependências.

RESOLVE:

TRANSFERIR a 33ª sessão ordinária do dia 09/10/2023 para o dia 17/10/2023, em virtude dos eventos climáticos ocorridos no dia 07/10/2023.

Art. 1º Fica transferido o expediente da 33ª Sessão Ordinária, que ocorreria nesta segunda-feira dia 09/10/2023, para a **terça-feira dia 17/10/2023 a partir das 17 horas e 30 minutos**, mantendo-se inalterada a Pauta publicada no sítio da Câmara Municipal de Sarandi no dia 06/10/2023.

Art. 2º Fica autorizado a inclusão de mais 1 (uma) proposição, por vereador, na pauta, desde que protocolada corretamente na Divisão de Protocolo até as 17 horas do dia 11/10/2023.

Art. 3º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 10 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:372295D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2023. Edição 2876

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>